



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 120/94.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO VEREADOR.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, José Helvécio Fernandes de Rezende, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

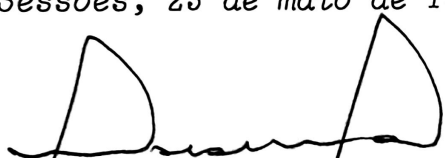
Art. 1º - É a remuneração do vereador atualizada para
CR\$ 623.057,66 (seiscentos e vinte e três mil, cinqüenta e sete cruzeiros reais
e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de maio de 1994.

Art. 2º - As despesas com a presente Resolução correrão
por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

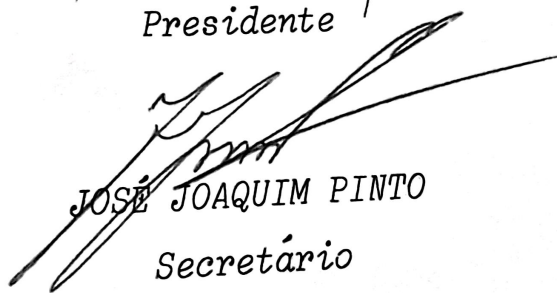
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1994.


JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Presidente


JOSÉ JOAQUIM PINTO

Secretário